



**LEI MUNICIPAL Nº 1.546/04 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.**

**Ementa:** “Dispõe sobre os feriados municipais e dá outras providência”.

**ANITA DACÁS ROSSA**, Prefeita Municipal de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos o habitantes, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte **Lei** :

Art. 1º - Ficam definidos como feriados municipais:

I – Dia 04 de outubro: consagrado ao Padroeiro do Município;

II – Dia 11 de Novembro: data comemorativa à emancipação

Político-administrativa do Município;

Art. 2º - Fica revogada a lei municipal nº 1.041 de 06 de dezembro de 1.993;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Lacerdópolis-SC, 29 de novembro de 2.004.

  
Anita Dacás Rossa  
Prefeita Municipal


Certifico que o presente documento foi publicado no Diário Oficial

A data de 29 / 11 / 04

Servidor:

Cargo:

Assinatura:

  
**Adriane Rossa Slongo**  
Encarregada do setor Pessoal  
CPF nº 986 647 489 . 91